

-----**ATA N.º 03/2019**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 21 DE
JANEIRO DE 2019:** -----

----- No dia vinte e um de janeiro do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, as Senhoras Vereadoras Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida, os Senhores Vereadores Adérito de Almeida Duarte, em substituição da Senhora Vereadora Sara Isabel Marques Ferreira, e Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. O Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva compareceu mais tarde na reunião -----

----- Secretariou a reunião a Técnica Superior Maria de Laçate Mendes Ferreira e Godinho coadjuvada pela Técnica Patrícia Sampaio Nunes Teixeira. ---

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO ANTES DA**

ORDEM DO DIA: -----

1) A Senhora Vereadora Sónia Branquinho, interveio para referir que no espaço do Lago do Canedo, sob a proteção e responsabilidade da LISMOS, desde que ocorreu o LESLIE, não foi limpo, continuam árvores caídas, apresentando algum perigo para quem passa no local, pelo que sugeriu a intervenção da Câmara Municipal no sentido de que a LISMOS proceda à limpeza do espaço, com eventual apoio da Câmara Municipal. -----

O Senhor Presidente referiu que a associação iria ser contactada. -----

2) O Senhor Vereador Adérito Duarte, interveio para felicitar a informação da Newsletter sobre vespa asiática, pois toda a informação sobre o assunto é importante, no entanto existe um plano nacional que recomenda a destruição do ninho mesmo que desativado, pelo que recomendou a aplicação desse mesmo plano. -----

3) O Senhor Presidente interveio para informar: -----

- A Câmara Municipal da Mealhada foi escolhida pela Federação de Patinagem de Portugal como "Personalidade do Ano", cuja entrega do galardão ocorrerá durante a 23ª Gala do Desporto da Confederação do Desporto de Portugal, que se realiza no próximo dia 30 de Janeiro, no Casino do Estoril. O reconhecimento da autarquia mealhadense deve-se às condições que são disponibilizadas à Federação, para que esta tenha um Centro de Estágio de Alto Rendimento da Patinagem, nas disciplinas de Hóquei em Patins e Patinagem Artística; -----

- Conforme é conhecimento dos Senhores membros do Executivo, porque foi uma proposta apresentada em reunião de executivo, de 1 de dezembro a 6 de janeiro a Associação Comercial e Industrial da Bairrada e Aguireira (ACIBA), em parceria com a Câmara Municipal da Mealhada, levou a cabo mais uma edição do sorteio Tômbola de Natal em três concelhos: Mealhada, Mortágua e Penacova. Para o sorteio, a ACIBA distribuiu 100 tómbolas pelos concelhos participantes e um total de 51 mil senhas, das quais 20 mil foram entregues à Mealhada, 12 mil a Penacova e 19 mil a Mortágua, o que se materializou num total de 921 mil euros de volume de negócios nos três concelhos. Na Mealhada, concretamente, foram entregues 42 tómbolas, nas quais foram depositadas senhas atribuídas em compras cuja média rondava os 18 euros. Em números globais, o concelho mealhadense teve um volume de negócios de 360 mil euros, sendo o município com maior volume de negócios nesta edição. -----

- Conforme o convite que vos foi entregue na última reunião, a 13ª Gala do Desporto do Município de Mealhada terá lugar no próximo dia 28 de janeiro de 2019, pelas 21h, no Cineteatro Messias, e dar-vos conta de que já foi divulgada a lista de nomeados para as diferentes categorias. -----

- Durante três dias foram disputadas 36 provas de natação, nos diversos estilos por atletas de faixas etárias entre os 25 anos de idade e os 92. Os recordes da Europa de Isabel Figueira, nos 50m bruços, e José Carlos Freitas, nos 400m livres, merecem destaque numa competição onde o Fluvial Portuense dominou

coletivamente a pontuação de equipas - Taça Master, assim como o Campeonato Nacional de Masters de Inverno e Open Internacional, competições disputadas em três dias nas Piscinas Municipais da Mealhada, com um recorde de 793 nadadores (511 masculinos e 282 femininos) inscritos em representação de 71 clubes, superando no final 88 máximos de Portugal (32 masculinos, 52 femininos e 4 mistos). -----

As Piscinas Municipais da Mealhada estiveram lotadas ao longo dos três dias do evento, apesar do número elevado de atletas e público, é de salientar o civismo e o fair-play demonstrados por ambos, não havendo registo de qualquer incidente. A capacidade organizativa da Câmara Municipal da Mealhada e as condições de excelência evidenciadas ao longo do campeonato foram unanimemente reconhecidas pela Federação Portuguesa de Nataçã, pela Associação de Nataçã Centro e Norte de Portugal e também pelos atletas e treinadores. -----

Uma palavra muito especial de agradecimento e reconhecimento aos colaboradores do Desporto do nosso Município. O seu esforço, dedicaçã e competênciam permitem ao Município da Mealhada, hoje ser uma referênciam na áream do Desporto. -----

Por fim, destacar o importante trabalho realizado pela Cruz Vermelha Portuguesa - delegaçã da Mealhada, que esteve sempre presente nos três dias do campeonato. Uma vez mais, a presençam destes voluntários foi fundamental, correspondendo de forma eficaz e competente a todas as necessidades e solicitaçõem. -----

Este grande evento teve um impacto muito positivo na economia local, uma vez que uma parte substancial destes 800 atletas, ficaram alojados em unidades hoteleiras e fizeram as suas refeições no Concelho da Mealhada. -----

COMPARÊNCIA DO SENHOR VEREADOR – o Senhor Vereador Hugo Silva compareceu na reuniã às 9 horas e 45 minutos. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberaçõem: -----

1. APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a votação da Ata n.º 01/2019, da reunião ordinária pública de 07/01/2019, para a próxima reunião. ---

A Câmara Municipal, deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 02/2019, da reunião extraordinária de 11/01/2019 após se ter procedido à respetivo leitura e correção. -----

2. CASA DO POVO DA FREGUESIA DA VACARIÇA – PEDIDO DE APOIO – INFORMAÇÃO (SGD N.º 130/2019): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela Casa do Povo da Freguesia de Vacariça para pavimentação e beneficiação um dos espaços exteriores da instituição e a Informação Técnica n.º 5/2019, de 4/01/2019, do Técnico Superior Miguel Trindade, sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de atribuir um subsídio de vinte mil euros (20.000,00€). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

3. REGISTO DE PAGAMENTOS (MGD N.º 55): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados de 01 a 31 de dezembro de 2018, no valor total de três milhões trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e treze euros e noventa e um cêntimos (3.369.413,91€).

4. PROPOSTA N.º 1/2019 – CONCURSO DE IDEIAS PARA LOGOTIPO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE MEALHADA (MGD N.º 472): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 1/2019 que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 1/2019-----

Durante o ano 2019, pretende-se implementar um projeto piloto de participação pública cidadania colaborativa, com implicações no orçamento municipal. Para o efeito pretende-se criar uma imagem de identificação global do processo e dos eventuais projetos setoriais, a ser usada em todos os documentos oficiais e promocionais, com os seguintes requisitos: -----

- a) A imagem resulte de um processo de co-construção, que envolva a autarquia, os/as cidadã(o)s e os criativos; -----
- b) A imagem seja original e criativa; -----
- c) Constitua uma imagem de marca e promocional do Orçamento Participativo de Mealhada e dos projetos setoriais que possam ser desenvolvidos no futuro; -----
- d) Reflita, tanto quanto possível, aspetos da identidade do concelho de Mealhada, bem como a marca “Mealhada”. -----

Para o efeito, propõe-se a realização de um Concurso de Ideias, de âmbito nacional, de modo a desafiar o potencial criativo e o talento, de acordo com as normas anexas à presente proposta. - Nas referidas normas está prevista a atribuição de um prémio pecuniário no valor de 500,00€ (quinhentos euros), à proposta mais votada pelos cidadãos. -----

Face a tudo quanto se encontra exposto, e decorrendo da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o Executivo Municipal aprove as normas para o “Concurso de Ideias para o Logotipo do Orçamento Participativo”, anexas à presente proposta, bem como a atribuição do prémio. Propõe-se dar conhecimento ao Órgão do relatório do concurso que vier a ser desenvolvido. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Dr. Rui Marqueiro) -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

5. PROPOSTA N.º 2/2019 – PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MEALHADA À REDE GLOBAL DE CIDADES DE APRENDIZAGEM DA UNESCO (MGD N.º 555): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 2/2019 que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 2/2019-----

Na sequência da receção da missiva da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), datada de 11 de dezembro de 2018, os municípios portugueses foram desafiados a aderir à Rede Global de Cidades de Aprendizagem da UNESCO (GNLC UNESCO). -----

Trata-se de uma rede orientada para políticas internacionais que fornece inspiração, know-how e melhores práticas neste domínio, com particular enfoque na concretização dos Objetivos de

Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente nos 4.º e 11.º Objetivos - “Garantir uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos” e “Tornar as cidades e as comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis”. -----

Após uma análise do trabalho da Rede e considerando que a Educação e Sustentabilidade são duas linhas estratégicas do Município de Mealhada, entende-se que estão reunidas condições para que o Município se submeta à avaliação da UNESCO, tendo por base 42 indicadores, que darão orientações sobre as ações de melhoria a implementar, bem como de desenvolvimento de projetos conjuntos com outros membros da UNESCO. -----

As cidades membro devem apresentar bienalmente, à UNESCO, um relatório de progresso do seu projeto de Cidade de Aprendizagem. -----

De acordo com a informação técnica MGD n.º 5517/2018, anexa à presente proposta, de 1 de março a 30 de abril de 2019 decorre a fase de apresentação de candidaturas das cidades dos vários Estados Membros da UNESCO, onde a Comissão Nacional da UNESCO – organismo no qual a ANMP está representada - nomeia em cada ano, três cidades. -----

Para a submissão da candidatura junta da Comissão Nacional da UNESCO é necessário que os Órgãos autárquicos manifestem o seu compromisso político com a Declaração de Pequim sobre Aprendizagem ao Longo da Vida para Todos: promover a inclusão, a prosperidade e a sustentabilidade (2013) e os fundamentos para a criação de Cidades/Territórios de Aprendizagem, cuja certidão de ata deverá ser anexa ao processo de candidatura. -----

A Rede, propriedade da UNESCO, não se encontra oficialmente constituída, pelo que não existe lugar ao pagamento de quota por adesão. Tendo em consideração o disposto no n.º3 do artigo 1º da Lei n.º50/2012 de 31 de agosto, e considerando a natureza informal da Rede das Cidades de Aprendizagem, não se aplica o disposto no n.º2 do artigo 56º da referida Lei, relativo ao visto prévio do Tribunal de Contas. -----

De acordo com o definido na alínea p) do n.º 2 do artigo 23º, na alínea k) do n.º 2 do artigo 25º e na alínea aaa) do n.º 1 artigo 33º, todos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o executivo municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a intenção de adesão do Município de Mealhada à Rede Global das Cidades de Aprendizagem da UNESCO,

assumindo o seu compromisso com a Declaração de Pequim sobre Aprendizagem ao Longo da Vida para todos e os fundamentos para a criação de Cidades/Territórios de Aprendizagem. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Dr. Rui Marqueiro) -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. PROPOSTA N.º 03/2019 – FUNDOS DE MANEIO (MGD N.º 550): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 3/2019 que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 3/2019-----

Considerando que se torna necessária a existência de fundos de maneiio para ocorrer a despesas inadiáveis e urgentes, propõe-se que o Executivo Municipal delibere a criação de fundos de maneiio nos termos do anexo I, que faz parte integrante desta proposta, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e nos artigos 7.º a 10.º da norma de controlo interno do Município de Mealhada. -----

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7. PROPOSTA N.º 04/2019 – FUNDOS DE MANEIO – CPCJ (MGD N.º 553): ---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 4/2019 que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 4/2019-----

A Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro procedeu à segunda alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro. -----

Considerando que: -----

- O n.º 1 do artigo 14.º” daquele diploma estabelece que o apoio ao funcionamento das comissões de proteção, designadamente, nas vertentes logística, financeira e administrativa, é assegurado pelo município; -----

- De acordo com o n.º 3 do aludido artigo, o apoio financeiro consiste na disponibilização de um fundo de maneiio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes

da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere a criação de um fundo de maneiço para a CPCJ, nos termos do anexo I, que faz parte integrante desta proposta, em conformidade com o estipulado na Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, e nos artigos 7.º a 10.º da norma de controlo interno do Município de Mealhada. -----

O Presidente da Câmara Municipal (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. PROPOSTA N.º 05/2019 – CENTRO CULTURAL DE CAVALEIROS – TRAIL DOS INDIOS 2019 (MGD N.º 565): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 5/2019 que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 5/2019-----

O Centro Cultural de Cavaleiros remeteu um pedido para apoio à realização do “Trail dos Índios 2019”. De acordo com a informação nº01/2019, de 15 de janeiro de 2019, do Sr. Chefe da Divisão de Desporto e Educação, que se anexa, é proposta a atribuição do apoio à referida entidade. -----

No âmbito das atribuições e competências das autarquias, com base nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, que estabelece o quadro de competências das autarquias locais, compete “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”. -----

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal se pronuncie sobre a intenção de atribuir o apoio ao Centro Cultural de Cavaleiros. -----

O Chefe da Divisão de Desporto, (Luís Simões) -----

A Câmara Municipal, deliberou ainda, nos termos previstos na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição do subsídio de mil euros (1.000,00€). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9. PROPOSTA N.º 06/2019 – PROPOSTA DE PARCERIA COM A FUNDAÇÃO INATEL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “CONHEÇA A SUA REGIÃO” (MGD N.º 609): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 06/2019 que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA Nº 06/2019-----

A Fundação INATEL - delegação de Coimbra, apresentou uma proposta de parceria para “Conheça a sua região – Projeto de Intercâmbio que incide no território da CIM-RC”, que consiste em 12 roteiros temáticos, que envolvem os 19 municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, distribuídos pelos 12 meses do ano 2019, de modo a criar um intercâmbio, onde são envolvidos grupos de 48 pessoas e 2 acompanhantes. -----

A proposta para o Município de Mealhada, de acordo com o projeto que se anexa, é a seguinte:

- Acolher o Roteiro 7, designado de “Serra do Bussaco”, a realizar no dia 18 de outubro de 2019, onde Penacova e Mealhada são visitadas por um grupo de Oliveira do Hospital, a realizar no dia 26 de julho de 2019 (sexta-feira). -----

- Participar no Roteiro 10, designado por “Circuito do Açor”, onde os participantes iriam visitar: Paços do concelho de Arganil, visita guiada ao Centro Histórico, Santuário da Nª Sra. do Mont’Alto, Piódão e Foz d’Égua. -----

A Fundação INATEL-delegação de Coimbra solicita o seguinte apoio: -----

- Roteiro 7 “Serra do Bussaco” -----

- Entrada na Mata Nacional do Bussaco – 30,00€ (entrada do autocarro); -----
- Dinamização de uma visita guiada. -----

- Roteiro 10 “ Circuito de Sor” -----

- Angariação de um grupo de 48 pessoas, com 60 ou mais anos; -----
- Disponibilização de um técnico da autarquia para acompanhar o grupo; -----
- Cedência de autocarro com a lotação mínima de 50 pessoas. -----

Foram ainda colocadas duas hipóteses relativamente à comparticipação da visita: -----

- Hipótese 1 - Ser assegurada pelos participantes (almoço 15€ + seguro INATEL 1€); -----

• Hipótese 2 - Ser assegurada pelo Município, enquadrando esta visita como uma medida social de combate à exclusão social e de promoção do bem-estar, através do convívio. O custo para o Município será de 768€, que terão de ser transferidos para a Fundação INATEL, tendo em consideração as suas normas internas. -----

Decorrendo das alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ser da competência da Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, propõe-se que o Executivo Municipal se pronuncie sobre a intenção de formalização da parceria no âmbito do “Conheça a sua região – Projeto de Intercâmbio que incide no território da CIM-RC”, bem como as condições para a atribuição do apoio, de acordo com as hipóteses elencadas. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Dr. Rui Marqueiro) -----

A Câmara Municipal, deliberou ainda, aprovar a intenção de atribuir o apoio de setecentos e noventa e oito euros (790,00€). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10. PROPOSTA N.º 07/2019 – PROTOCOLO TRIPARTIDO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA O CARNAVAL LUSO-BRASILEIRO DA BAIRRADA 19 (MGD N.º 618): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 7/2019 que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA Nº 7/2019-----

Considerando que: -----

- A Câmara Municipal da Mealhada aposta no desenvolvimento cultural e recreativo do concelho; -----

- A Câmara Municipal da Mealhada reconhece o papel fundamental que o Carnaval Luso-Brasileiro da Bairrada tem, há mais de 40 anos, na preservação e divulgação da tradição, essenciais para a preservação da nossa identidade cultural; -----

- A Associação do Carnaval da Bairrada é a organizadora do evento Carnaval Luso-Brasileiro da Bairrada; -----

- As escolas de samba: Grupo de Samba Sócios da Mangueira, Grémio Recreativo Escola de Samba Batuque, Grupo Recreativo Escola de Samba Real Imperatriz e Grupo Recreativo Escola de Samba Amigos da Tijuca têm interesse em participar nos desfiles do Carnaval Luso-Brasileiro da Bairrada do ano de 2019; -----

- A Lei prevê na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a possibilidade de ser concedido apoio ou comparticipação em atividades de interesse municipal, de natureza cultural, recreativa ou outra; -----

- A Câmara Municipal da Mealhada nas reuniões de 26 de dezembro de 2018 e de 7 de janeiro de 2019 decidiu aprovar e ratificar, respetivamente, um modelo de financiamento do Carnaval Luso-brasileiro da Bairrada de 2019 assente no princípio de atribuição direta de meios financeiros às escolas de samba; -----

Foi discutido e negociado um protocolo tripartido a estabelecer entre a Câmara Municipal da Mealhada, cada uma das quatro escolas de samba e a direção da Associação do Carnaval da Bairrada que visa estabelecer os termos e as condições da comparticipação financeira da Câmara Municipal às escolas de samba, assumindo estas compromissos perante a Câmara e outros que devem ser assumidos perante a ACB, organizadora do Carnaval Luso-Brasileiro da Bairrada. -----

Face ao exposto, e ao facto de o protocolo (que se anexa a esta proposta em modelo-tipo e comum às quatro entidades) ter sido resultado de uma negociação, propõe-se que o executivo municipal delibere aprovar o referido protocolo. -----

À consideração superior do Sr. Presidente, -----

O Vereador Nuno Castela Canilho. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11. PROPOSTA N.º 08/2019 – PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA O CARNAVAL LUSO-BRASILEIRO DA BAIRRADA 19 – CMM / ACB (MGD N.º 624): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 8/2019 que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 8/2019-----

Considerando que: -----

- A Câmara Municipal da Mealhada aposta no desenvolvimento cultural e recreativo do concelho; -----

- A Câmara Municipal da Mealhada reconhece o papel fundamental que o Carnaval Luso-Brasileiro da Bairrada tem, há mais de 40 anos, na preservação e divulgação da tradição, essenciais para a preservação da nossa identidade cultural; -----

- A Associação do Carnaval da Bairrada (ACB) é a organizadora do evento Carnaval Luso-Brasileiro da Bairrada; -----

- A Lei prevê na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a possibilidade de ser concedido apoio ou comparticipação em atividades de interesse municipal, de natureza cultural, recreativa ou outra; -----

- A Câmara Municipal da Mealhada nas reuniões de 26 de dezembro de 2018 e de 7 de janeiro de 2019 decidiu aprovar e ratificar, respetivamente, um modelo de financiamento do Carnaval Luso-brasileiro da Bairrada de 2019 assente no princípio de atribuição à ACB de meios financeiros para a organização do evento; -----

Foi discutido e negociado um protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal da Mealhada e a direção da Associação do Carnaval da Bairrada que visa definir os termos do apoio da Câmara Municipal à ACB, para organização do Carnaval Luso-Brasileiro da Bairrada de 2019 e o Festival de Samba de 2019. -----

Face ao exposto, e ao facto de o protocolo (que se anexa a esta proposta) ter sido resultado de uma negociação, propõe-se que o executivo municipal delibere aprovar o referido protocolo. ----

À consideração superior do Sr. Presidente, -----

O Vereador Nuno Castela Canilho -----

O Senhor Vereador Adérito Duarte interveio referindo continuar a achar que a condição prevista "condições climatéricas adversas" podia ser mais objetiva, salvaguardando a proteção de decisões. -----

O Senhor Vereador Nuno Canilho referiu que a cláusula 4 do Protocolo, estabelece a salvaguarda e responde de forma abrangente ao que foi dito pelo Senhor Vereador Adérito Duarte. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

12. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO 2018 (MGD N.º553): ---

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Declaração de Recebimentos em atraso em 2018, elaborada para os efeitos previstos na alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, que, com referência à data de 31 de dezembro de 2018, não existiam pagamentos em atraso. Nos termos e em cumprimento do mencionado normativo legal, foram identificados os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2018. –

A Câmara Municipal deliberou ainda remeter a referida Declaração às Assembleia Municipal. -----

13. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (MGD N.º 501): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Declaração, que a seguir se transcreve: -----

-----DECLARAÇÃO-----

Rui Manuel Leal Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, declara, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2018 se encontram devidamente registados no sistema de contabilidade do Município da Mealhada, não estando registados na base de dados central de encargos plurianuais, a que alude a citada alínea, pelo facto daquela ainda não ter sido disponibilizada pela DGAL. -----

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara e à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do referido normativo, devendo ainda ser publicitada no sitio da internet e integrar o relatório e contas do município. -----

Mealhada, 14 de janeiro de 2019 -----

O Presidente d Câmara Municipal (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

14. AQUISIÇÃO DE CD'S DE EDNA COSTA – INFORMAÇÃO (MGD N.º 477):

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição de 10 CD's de Edna Costa, nos termos da Informação n.º 1/2019, de 14/01/2019, da Técnica Superior Tânia Moita. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

15. “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DECORRENTES DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE ESTE E A DGAV – REF.ª D” (MGD N.º 523): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, que, nos termos da Informação n.º 523/2019, de 14/01/2019, da Técnica Superior Patrícia Teixeira, aprovou: - 1 – A emissão ao abrigo do disposto no n.º 3 do 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do 32.º da LTFP, conforme proposto no ponto anterior da presente informação, submetendo o mesmo a ratificação do Executivo Municipal na primeira reunião que se venha a realizar; - 2 – A emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do artigo 63.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conforme proposto no ponto anterior da presente informação; - 3 – A decisão de contratar, nos termos previstos no artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como com o disposto no n.º 6 do artigo 63.º da Lei n.º 71 /2018, de 31 de dezembro; a) A abertura de procedimento de ajuste direto para “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de medicina veterinária para efeitos de cumprimento das obrigações do Município decorrentes do Protocolo de Colaboração celebrado entre este e a DGAV - Ref.” D”, com base no disposto na alínea do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; b) O caderno de encargos e convite, nos termos exigidos no n.º 2 do artigo 40.º do CCP; c) A nomeação da ora subscritora como responsável pela condução do procedimento, delegando-lhe

a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento;

d) A designação do gestor do contrato proposto no ponto 9. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 10 horas e 56 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim,

_____, Maria de Laçate Mendes Ferreira e Godinho e

pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
